



## PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA

<b>SESSÃO</b>	Reunião Plenária Extraordinária nº 13 do CAU/RO
<b>INTERESSADO</b>	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia
<b>ASSUNTO</b>	Aprovação da portaria normativa nº 018/2020
<b>DELIBERAÇÃO Nº 17/2020 – CAU/RO</b>	

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia – CAU/RO no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, bem como em atendimento ao disposto ao art. 28 do Regimento Interno do CAU/RO aprovado em 14 de julho de 2018, reunido extraordinariamente por meio de vídeo conferência, no dia 30 de dezembro 2020, no uso suas atribuições legais e regimentais, após análise do assunto em epigrafe, e

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Considerando o artigo 28 inciso XII do Regimento Interno do CAU/RO no qual trata sobre as atribuições do plenário do CAU/RO em apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia econômico-financeira, da organização e do funcionamento do CAU/RO.

### DELIBEROU:

1. A aprovação da portaria normativa nº 018/2020 que trata sobre as movimentações da conta bancária do CAU/RO.

Com 03 (três) votos favoráveis dos conselheiros: Antonio Lopes Balau Filho, Rodrigo Selhorst e Silva e Silvana Maria dos Santos

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2020.

---

Ana Cristina Lima Barreiros da Silva  
Presidente do CAU/RO